



JUSTIFICATIVA

1. DO ADITIVO	
ORGÃO	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADOR	Maria do Socorro Fernandes de Oliveira
FORNECEDOR	MYO2 Soluções em Saúde Indústria Eireli
FUNDAMENTO	Art.65, § 1º da Lei nº 8.666/93
OBJETO:	1º Aditivo ao Contrato nº 283/2021-FME

2. MOTIVAÇÃO
Trata-se da necessidade de aditivo de até 25% nos quantitativo dos itens do contrato original nº 283/2021 – FME, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2021 – SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os serviços de confecção de uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED/ Fundo Municipal de Educação no Município de Benevides-PA, conforme tabela anexa. O uso de uniformes evita que outras pessoas se infiltrem no meio escolar, possibilita a identificação dos alunos e servidores em possíveis situações de perigo na rua e ainda contribui para evitar a evasão escolar. Considerando o aumento na quantidade e no fluxo de alunos da Rede Municipal de Ensino e na contratação de novos agentes de portaria, agentes de serviços gerais, professores e vigias para as escolas, sendo assim, necessário que seja acrescido o percentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos. Considerando que as atividades escolares envolvem o uso de tintas, giz de cera, massinhas de modelar e brincadeiras ao ar livre que mancham ou estragam alguns uniformes. Sendo importante ressaltar que o contrato ainda está vigente e que a contratação sem dúvida é mais benéfica e eficaz para a Administração Pública.

Benevides/PA, 23 de maio de 2022.

ANTÔNIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ
Coordenador do Núcleo de Logística Escolar